



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÁ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro	77 3460-1021	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 409 DE 10 DE ABRIL DE 2024
- DECRETO Nº 411 DE ABRIL DE 2024
- DECRETO Nº 412 DE ABRIL DE 2024
- PORTARIA Nº 057 DE 12 DE ABRIL DE 2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DA INEXIGIBILIDADE 0013-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT Nº 0295-23
- RESUMO DO CONTRATO Nº 0025-2024





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 409 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de Assistente de Controle Interno, a Sra. **SIMONE AMADO DE SOUZA**.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA, 10 de abril de 2024.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 411 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **JOÃO DOMINGOS DA SILVA**, do Cargo de Coordenador de Benefícios Assistenciais.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA, 23 de abril de 2024.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 412 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Coordenador de Proteção Social e Especial o Sr. **JOÃO DOMINGOS DA SILVA**, inscrito no CPF: 056. ***. *** - 06.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA, 23 de abril de 2024.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº 57 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Institui a Comissão de Avaliação de Processo Administrativo para concessão de direito de redução de carga horária no Município de Igaporã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 35 de Dezembro de 1993 - Regime Jurídico Único:

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Igaporã, vinculada à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e ao Recursos Humanos, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º - A comissão que trata o Art. 1º será composta por 11 (onze) servidores, ocupantes de cargo comissionados e eletivo do quadro de pessoal deste município e membro do legislativo.

§1º Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão designados por esta Portaria, conforme dispõe o Art. 164 da Lei Municipal nº 35/93.

§2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 3º - Ficam designados a compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores municipais:

- a) WALDIR PIRES RIBEIRO DE BARROS.
- b) SINARA MÁBIA DE JESUS CRUZ DE OLIVEIRA
- c) FABIO SEBASTIÃO FERNANDES BOMFIM.
- d) LUIS ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS
- e) MARCIO FAGUNDES FERNANDES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- f) EDIANA PEREIRA OLIVEIRA
- g) MARCONDES DE SOUZA DANTAS
- h) VALTERMARCIO REIS TEIXEIRA
- i) ELPIDIO ALVES SOBRINHO
- j) ROGERIO RODRIGUES BATISTA
- k) ARQUILES MENDES RODRIGUES

Art. 4º - Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados das suas atividades.

Art. 5º - Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Igaporã/BA, em 12 de abril de 2024.



Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2024**

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA**, no uso de suas atribuições legais, designados pela Portaria nº 055/2024, com fulcro nos arts. 72 e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados, que está realizando a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA A PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO, QUESTIONAMENTO PROCESSUAL, VISANDO REALIZAR A RECUPERAÇÃO DE VALORES AO MUNICÍPIO DECORRENTES DE OMISSÃO, NA DEVIDA ATUALIZAÇÃO DA TABELA DO SUS AO LONGO DOS ANOS, sob o regime de execução de empreitada por preço Global advindo do êxito da demanda.**

FUTURO(A) CONTRATADO(A): MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 35.542.612/0001-90

ENDEREÇO: Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, bairro Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52.061.022.

RESPONSÁVEL LEGAL: Bruno Romero Pedrosa Monteiro

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos moldes do artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 577.731,13 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.

Igaporã - BA, 24 de abril de 2024.

Luís Carlos Neves Souza
Agente de Contratação – Portaria nº 055/2024





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2024
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar a Inexigibilidade nº 0013/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa na prestação de serviços jurídicos para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, visando realizar a recuperação de valores ao município decorrentes de omissão, na devida atualização da tabela do sus ao longo dos anos. CONTRATADA: URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 03.033.117/0001-60, com sede Rua Recife, nº254 – bairro Barra, Salvador – Bahia, CEP: 40.10-330. VALOR GLOVAL: R\$ 577.431,13 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos), VIGÊNCIA: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Igaporã - Bahia, 24 de abril de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0295/2023**

Extrato do segundo Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato Nº 0295/2023, que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, inscrito no CNPJ nº 13.811.484/0001-09, sito à Praça Bernardo de Brito, 430 – Centro – Igaporã – Bahia, e Contratado: **AMON CANDIDO ABREU SILVA - ME**, inscrito no CNPJ: 50.065.132/0001-70, cujo objeto é a contratação de pessoa e jurídica para prestação de serviços por rotas complementar do transporte escolar de alunos da rede pública de ensino, residentes na zona rural do município de Igaporã – Bahia, com disponibilização de veículo e condutor, atendendo aos itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional. O presente termo aditivo importa na prorrogação da vigência do Contrato nº 0295/2023 até 25/28/2024, conforme cláusulas do contrato de origem. Igaporã-Ba, 25 de abril de 2024. Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** N.º 0025-24-PMI**Inexigibilidade:** N.º 0013-24I-PMI**Processo Administrativo:** N.º 0022-2024**Contratada:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob nº 35.542.612/0001-90, com sede Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, bairro Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52.061.022.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA A PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO, QUESTIONAMENTO PROCESSUAL, VISANDO REALIZAR A RECUPERAÇÃO DE VALORES AO MUNICÍPIO DECORRENTES DE OMISSÃO, NA DEVIDA ATUALIZAÇÃO DA TABELA DO SUS AO LONGO DOS ANOS.**Valor Global:** R\$ 577.431,13 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
2011 – PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	2014 – Manutenção da Procuradoria a Assessoria Jurídica	33.90.35.00 – Serviços de Consultoria	15000000 – REC. Não Vinc. De Imp.
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.35.00 – Serviços de Consultoria	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2071 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	33.90.35.00 – Serviços de Consultoria	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde

Vigência: 24 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**Base Legal:** Art. 74, Inc. III da Lei 14.133/2021.

Igaporã - BA, 24 de abril de 2024.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/40C8-A7B7-703A-90FD-0D49> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 40C8-A7B7-703A-90FD-0D49



Hash do Documento

93527443ebdbdf0d8d8c976fc6a425da31a700ab84c50bd4dbf683751c5d8521

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/04/2024 14:33 UTC-03:00